

CONCORRÊNCIA Nº 17/01.00080-CDC

SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E RESPECTIVAS RESPOSTAS

1º PERGUNTA:

No item 3.3.1 do edital, há a seguinte descrição à respeito do atestado de capacidade técnica exigido (grifo nosso):

b) Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo um atestado, emitido por organização pública ou privada, para a qual a empresa tenha executado obras/reformas e serviços que guardem semelhança com o objeto licitado, em área construída (50%) e características técnicas, com os respectivos registros no CREA.

c) A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise dos atestados, um a um, admitindo-se o somatório deles, desde que em períodos concomitantes, constituindo realizações de obras e serviços semelhantes ao objeto desta licitação..

*c.1) Além da semelhança em área construída, atendem ao conceito a semelhança em características técnicas: obras/reformas que guardem, com o objeto da Licitação, conformidades específicas, quanto à **destinação de uso**, às instalações especiais, se houver, às dificuldades construtivas e quanto ao padrão de acabamento das edificações.*

Perguntamos:

No que diz respeito ao termo "destinação de uso" significa dizer que somente serão aceitos atestados técnicos de execução de obras em restaurantes? Caso negativo, quais obras serão consideradas com destinação de uso semelhantes ao objeto licitado?

RESPOSTA : A capacidade técnica será avaliada através de atestados que comprovem que o participante tenha executado obras, reformas e serviços que guardem semelhança com o objeto licitado, considerando a área construída (50%) e as características técnicas da obra. O item "c.1" traz apenas alguns parâmetros, alguns exemplos de aspectos que atendem ao conceito de semelhança. O item não especifica nenhum tipo de obra/reforma. Assim, a expressão "destinação de uso" indica apenas que este aspecto atende ao conceito e será observado, qualquer que seja ela, o que significa que não se refere exclusivamente a restaurante. A intenção do item é que a empresa demonstre a experiência na execução anterior de obras/reformas/serviços similares quanto à complexidade em relação à obra licitada.

2º PERGUNTA:

Item 3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA :

"Para cumprimento dessa exigência, que pode ser cumulativa, ou não (qualificação técnico-operacional e técnico-profissional), temos: (...)"

Portanto, não há necessidade de apresentação de Qualificação Técnico-Operacional E Profissional? Apresentando apenas uma delas já é o suficiente?

RESPOSTA: A capacidade técnica do licitante, segundo o edital, pode se fazer por meio da comprovação da capacidade técnica operacional **ou** da capacidade técnica profissional. Portanto, apenas uma delas é suficiente, desde que se refira à execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.

3º PERGUNTA:

A empresa solicita esclarecimentos a respeito do item 4.1.5 em que o prazo de execução é de 150 dias corridos (5 MESES), um prazo muito curto para uma obra deste porte, sendo que pelas dimensões da obra o prazo teria que ser maior. O prazo é realmente esse de 150 dias (5 meses) ?

RESPOSTA: Para se atender aos fins da presente licitação, o licitante deve ajustar o seu cronograma físico-financeiro ao período de duração da execução dos serviços previsto no edital, cujo prazo é de **150** (cento e cinquenta) dias corridos.

4ª PERGUNTA

Solicito o envio da planilha da CONCORRÊNCIA SESC/AR/GO Nº 17/01.00080-CC, que chega no valor de R\$ 3.921.631,53,para que possamos dimensionar todos os custos necessários.

RESPOSTA: A única planilha que o SESC fornece é a Planilha orientativa, que se encontra disponibilizada no site junto com os projetos.

5ª PERGUNTA

5.01) Quanto ao barracão de obras: utilizar no barracão de obra de madeirit ou container?

RESPOSTA: Será aceito barracão de obra que atenda as exigências específicas desta obra. Se a empresa contratada optar por container o pagamento será parcelado pelo período da execução da obra.

5.02)O tapume será: Tapume Metálico ou Compensado?

RESPOSTA: Orçar Conforme a planilha orientativa - Tapume de maderiti resinado 10 mm pintura latex branca com 4 logo marcas SESC.

5.03)Quais composições serão necessárias?

RESPOSTA: Serão necessárias as composições mais significativas do orçamento.

5.04) Como procedera quanto aos serviços de instalações?

RESPOSTA: Nos serviços de instalações, onde o próprio item é o insumo de maior relevância, não é necessário apresentar composição de custo unitário.